



2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói

MPRJ 2016.00239619

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente expediente administrativo foi instaurado *ex officio*, em junho de 2018, com o fim de fomentar a continuidade dos serviços prestados pelo Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Maus Tratos (NACA-Niterói).

Inicialmente foi informado pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo (fls. 07/08) que, devido à falta de repasses dos recursos devidos, o funcionamento do NACA-Niterói estava comprometido.

Às fls. 19/20, consta resposta do Movimento de Mulheres em São Gonçalo (MMSG) informando que havia sido feito um novo termo de parceria com o Fundo Para a Infância e Adolescência (FIA-RJ), pelo sistema CONVERJ, porém, enquanto os recursos não foram repassados pela FIA-RJ, foi preciso dispensar parte da equipe da NACA Niterói.

Às fls.48/49, o MMSG apresentou cotação de contratação dos serviços especializados de avaliação psicossocial dos casos de crianças e aos adolescentes vítimas de maus tratos para à então SASDH de Niterói.

Às fls. 171/178, consta plano de trabalho elaborado pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo.



Às fls. 317/324, consta proposta elaborada pelo MMSG para a FIA.

Posteriormente, às fls. 345/347, foi acostado relatório elaborado pelo Setor Técnico do MP, após visita ao NACA- Niterói, aduzindo que o núcleo possui boas condições de estrutura para o seu funcionamento.

Às fls. 486/490, foi acostado o acordo de cooperação celebrado entre o Movimento de Mulheres em São Gonçalo e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói, visando a cessão de espaço físico para o NACA.

Às fls. 571/578, consta plano de trabalho para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, em uma parceria da então SADSH e o NACA-Niterói.

Informação do NACA – Niterói, às fls. 664/665, sobre o funcionamento do Núcleo.

Às fls. 682/687, consta novo acordo de cooperação celebrado entre o MMSG e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES), visando a cessão de espaço físico para o NACA.

Posteriormente, às fls. 719, consta informação sobre termo de colaboração firmado entre o MMSG e a FIA.

Às fls. 735/757, consta cópia do termo de colaboração celebrado entre o MMSG e a FIA para o atendimento direto a crianças e adolescentes e indireto a familiares e supostos autores de violência, com especial atenção a violência doméstica e/ou sexual, bem como ações contínuas de prevenção às violências pelo NACA São Gonçalo e Niterói, com vigência até maio de 2025.



Destarte, consignando que o NACA – Niterói está funcionando de forma regular e em boas condições, e que o termo de colaboração com a FIA para repasse de recurso foi renovado, reconhecida a perda do objeto do presente procedimento, a hipótese é a de **ARQUIVAMENTO** destes autos, sendo o que ora se promove, na forma do art. 36, caput, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

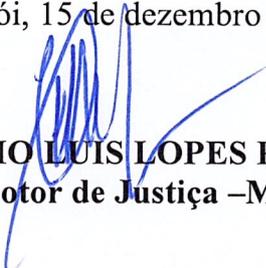
Considerando que o presente foi instaurado *ex officio*, cientifique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 37 da Resolução GPGJ nº 2.227 de 12 de julho de 2018, quanto a esta promoção, no prazo de 03 (três) dias, sem necessidade de remessa dos autos para homologação.

Por outro lado, e de acordo com o inciso II, do art. 80, também da Resolução GPGJ nº 2.227/18, encaminhe-se cópia desta promoção ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência.

Após o registro no MGP com inserção desta peça em ordem cronológica, remetam-se ao arquivo deste órgão de execução, mantendo-se a documentação à disposição dos órgãos correccionais, consoante o disposto na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 016/18 e no §4º, do art. 13, da Resolução CNMP 174/17.

Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, encaminhem-se ao Arquivo Permanente do Ministério Público, conforme determina o art. 78 e parágrafo único da Resolução GPGJ nº 2.227/18.

Niterói, 15 de dezembro de 2022.


SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA
Promotor de Justiça –Mat. 2365